DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

2 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para Obra de Engenharia em construção das salas de aula da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio na Rua Francelino Gomes, nº 371, Bairro Bonfim, no Município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra", conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao edital.

Valor da obra: **R$ 188.979,15 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**

Classificação:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

(X) Obra de engenharia

Forma de contratação sugerida:

( ) Inexigibilidade – art. 74, inciso ____

( ) Dispensa – art. 75, inciso ____

( ) Pregão – Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

(X) Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo a ampliação das salas da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio na Rua Francelino Gomes, nº 371, Bairro Bonfim, no Município de Carmo do Cajuru, com a construção de duas novas salas de aula, incluindo o fornecimento de todos os materiais e da mão de obra necessários.

As salas existentes não comportam a demanda atual de alunos em condições adequadas de espaço e conforto. A ampliação permitirá atender um número maior de alunos, em ambiente seguro, salubre e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

3.2 – Finalidade:

Ampliar a capacidade física de atendimento da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio, proporcionando novas salas de aula que permitam colocar mais alunos em aprendizagem, com melhores condições de conforto, segurança e salubridade para alunos, professores e funcionários.

4 – Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO OU CÓDIGO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	"Contratação de empresa especializada para a construção das salas de aula da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio na Rua Francelino Gomes, nº 371, Bairro Bonfim, no Município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra." Valor da obra: R$ 188.979,15.	UNID	01

5 – Grau de prioridade da contratação:

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

6 – Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a ordem de fornecimento, quando for o caso:

Após a conclusão do processo licitatório, com a homologação do resultado e a adjudicação do objeto.

7 – Fornecimento de materiais:

(X) Aplica-se ( ) Não se aplica

7.1 ( ) Consumo ( ) Permanente

7.2 ( ) Parcela única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

(X) Outro (especificar): de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

8 – Prestação de serviços:

(X) Aplica-se ( ) Não se aplica

8.1 ( ) Continuado (X) Não continuado

8.2 ( ) Parcela única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

(X) Outro (especificar): medições mensais, conforme o cronograma físico-financeiro.

9 – Regime de execução:

(X) Aplica-se ( ) Não se aplica

(X) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral

( ) Fornecimento e prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

( ) Não

(X) Sim. Especificar:

A habilitação específica refere-se à comprovação da capacidade técnica da licitante para a execução da obra, com documentação que ateste experiência prévia em serviços compatíveis com o objeto, conforme especificações do edital. A licitante deverá apresentar:

• registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico no CREA ou no CAU;

• atestados de capacidade técnica, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), relativos às parcelas de maior relevância definidas no edital.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(X) Não

( ) Sim. Especificar:

12 – Local de entrega/execução do serviço e critérios de aceitação do objeto:

A obra será executada na Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio na Rua Francelino Gomes, nº 371, Bairro Bonfim, no Município de Carmo do Cajuru, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, com a unidade escolar em funcionamento.

As dúvidas e os esclarecimentos podem ser enviados aos e-mails projetos@carmodocajuru.mg.gov.br ou contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

A obra será recebida pelo fiscal do contrato. O recebimento provisório ocorrerá em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre a conclusão, e o recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, após a verificação da conformidade dos serviços com os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária.

Os serviços executados em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser refeitos pela contratada, às suas custas, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 – Celebração de contrato formal:

(X) Aplica-se ( ) Não se aplica

Fiscal do contrato: Bruno Maciel Souza Queiroz – Engenheiro Civil

Fiscal suplente: Diego de Souza Silva – Engenheiro Civil

Gestor do contrato: Vanilda Pereira Lopes

14 – Créditos orçamentários:

Ficha Orçamentária: 172

15 – Estimativa de valor da contratação:

R$ 188.979,15 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudo Técnico Preliminar (ETP):

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo técnico preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados, bastando a elaboração de termo de referência ou projeto básico.

(X) Devido à complexidade do objeto, será necessária a elaboração do estudo técnico preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Vanilda Pereira Lopes

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Este documento foi elaborado pelo engenheiro civil Diego de Souza Silva.

Carmo do Cajuru, _____ de _____ de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANILDA PEREIRA LOPES
Data: 27/10/2026 11:38:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Vanilda Pereira Lopes
Secretário Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO DE SOUZA SILVA
Data: 19/10/2026 13:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Diego de Souza Silva
Engenheiro Civil – CREA-MG 239.276/D